



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Edital n.º 696/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE AGUALVA**

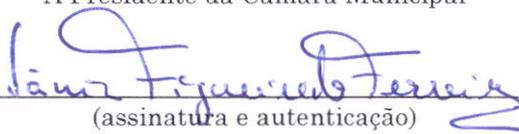
Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que as secções de voto da freguesia de AGUALVA funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 – Centro Paroquial da Agualva, em Caminho Novo, junto ao Cruzeiro.  
(do eleitor Abel Américo Lemos da Rocha ao eleitor Laura Sofia Leal de Meneses).

Secção de voto n.º 2 – Centro Paroquial da Agualva, em Caminho Novo, junto ao Cruzeiro.  
(do eleitor Lauriana de Fátima Machado Costa ao eleitor Zélia Maria Ormonde Valadão Areias).

Praia da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota: 1.** No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_” (local)

**2.** Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Edital n.º 696/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE BISCOITOS**

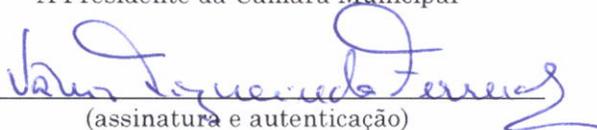
Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que as secções de voto da freguesia de BISCOITOS funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia dos Biscoitos, Largo Francisco Maria Brum. (do eleitor Abílio Maria Pereira de Freitas ao eleitor Lisandra Maria Silveira Leal Nunes).

Secção de Voto n.º 2 – Edifício da Junta de Freguesia dos Biscoitos, Largo Francisco Maria Brum. (do eleitor Lisandra Sofia Santos ao eleitor Zulmira de Fátima Ávila Menezes).

Praia da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota: 1.** No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_” (local)

**2.** Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Edital n.º 696/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE CABO DA PRAIA**

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de CABO DA PRAIA funcionará a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024.

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em Casa do Povo, em Estrada de Santa Catarina.

Praia da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota: 1.** No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_" (local)

**2.** Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Edital n.º 696/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE FONTE DO BASTARDO**

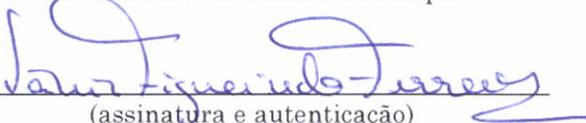
Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que as secções de voto da freguesia de FONTE DO BASTARDO funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Escola Francisco Soares de Oliveira, em Rua da Igreja. (do eleitor Adelaide da Conceição Sousa Vieira Marques ao eleitor José Paulo Nunes da Silva).

Secção de Voto n.º 2 – Escola Francisco Soares de Oliveira, em Rua da Igreja. (do eleitor José Ricardo Martins Borges ao eleitor Zulmira Maria de Sousa Coelho).

Praia da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota: 1.** No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_” (local)

**2.** Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Edital n.º 696/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE FONTINHAS**

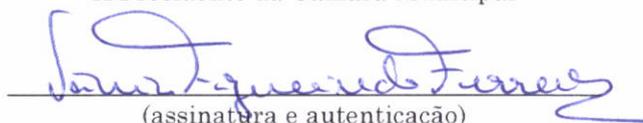
Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que as secções de voto da freguesia de FONTINHAS funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Edifício da Casa do Povo, em Estrada Municipal. (do eleitor Abel Henrique Coelho de Ávila ao eleitor Joselina Cota Martins).

Secção de Voto n.º 2 – Edifício da Casa do Povo, em Estrada Municipal. (do eleitor Josué de Meneses Viveiros ao eleitor Zenaida Patrícia da Silva Leandro).

Praia da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota: 1.** No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_” (local)

**2.** Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Editais n.º 696/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **VILA DAS LAJES**

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que as secções de voto da Vila das LAJES funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Casa do Povo, em Largo da Igreja. (do eleitor Abel de Oliveira de Meneses ao eleitor Ercília Maria Leonardo Borges).

Secção de Voto n.º 2 – Casa do Povo, em Largo da Igreja. (do eleitor Érica Alexandra Andrade Rocha ao eleitor Leila Brícia de Meneses Simões Meneses).

Secção de Voto n.º 3 – Casa do Povo, em Largo da Igreja. (do eleitor Lénia Alexandra Ferreira Freitas Couto ao eleitor Martina Simões Ponta Garça).

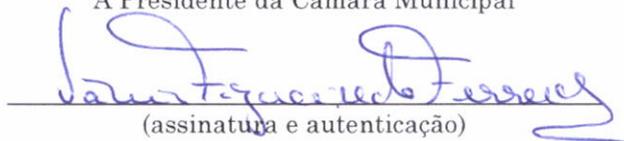
Secção de Voto n.º 4 – Casa do Povo, em Largo da Igreja. (do eleitor Mary Isabel Nunes ao eleitor Zulmira Maria Meneses Martins).

Secção de Voto n.º 5 – Império da Serra de Santiago, em Serra de Santiago. (do eleitor Adalberto Jorge Vieira da Silva ao eleitor Zélia Maria Correia da Silva Minhoto).

Secção de Voto n.º 6 – Sala da Catequese, em Cabouco dos Ventos. (do eleitor Adelaide Cidália Dias de Brito ao eleitor Zulmira Nunes Gaspar).

Praia da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota: 1.** No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_” (local)

**2.** Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Edital n.º 696/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE PORTO MARTINS**

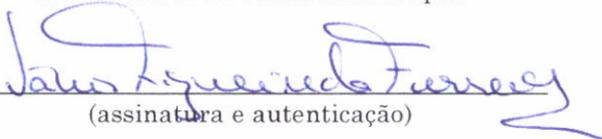
Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que as secções de voto da freguesia de PORTO MARTINS funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Pavilhão Desportivo do Porto Martins, em Estrada do Visconde. (do eleitor Adelino Couto Goulart ao eleitor José Juliano Leal de Freitas).

Secção de Voto n.º 2 – Pavilhão Desportivo do Porto Martins, em Estrada do Visconde. (do eleitor José Lucas Branco ao eleitor Zulmira Maria Vieira Branco Cardoso).

Praia da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota: 1.** No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_” (local)

**2.** Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Edital n.º 696/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE QUATRO RIBEIRAS**

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de QUATRO RIBEIRAS funcionará a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024.

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em Edifício da Junta de Freguesia (antigo edifício da Escola Primária), em Caminho do Concelho.

Praia da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota: 1.** No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_” (local)

**2.** Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Edital n.º 696/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE SANTA CRUZ**

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que as secções de voto da freguesia de SANTA CRUZ funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Edifício da Escola Profissional da Praia da Vitória, em Rua Comendador Francisco José B. Barcelos. (do eleitor Abelardo Jorge Rodrigues de Moraes ao eleitor Délia Maria Nunes Ávila da Silva).

Secção de Voto n.º 2 – Edifício da Escola Profissional da Praia da Vitória, em Rua Comendador Francisco José B. Barcelos. (do eleitor Délia Maria Nunes Vieira ao eleitor João Filipe Pacheco Borges).

Secção de Voto n.º 3 – Edifício da Escola Profissional da Praia da Vitória, em Rua Comendador Francisco José B. Barcelos. (do eleitor João Francisco de Sousa Ribeiro ao eleitor Maria Armada da Rocha Nunes Almeida).

Secção de Voto n.º 4 – Edifício da Escola Profissional da Praia da Vitória, em Rua Comendador Francisco José B. Barcelos. (do eleitor Maria Ataíde Resendes ao eleitor Ondina Amaral Canto).

Secção de Voto n.º 5 – Edifício da Escola Profissional da Praia da Vitória, em Rua Comendador Francisco José B. Barcelos. (do eleitor Oriana da Conceição Martins Vieira de Borba ao eleitor Zulmira de Fátima Silva Estevam Soveta).

Secção de Voto n.º 6 – Edifício da Escola Primária, em Casa da Ribeira. (do eleitor Abílio Borges Garcia Raimundo ao eleitor Vítor Rui Linhares Oliveira).

Secção de Voto n.º 7 – Centro Paroquial, em Santa Luzia. (do eleitor Abel da Silva Gil ao eleitor José Gonçalves Vieira).

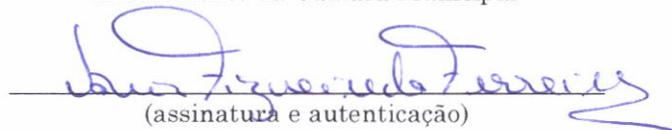
Secção de Voto n.º 8 – Centro Paroquial, em Santa Luzia. (do eleitor José Guilherme dos Santos da Silva ao eleitor Zulmira Mendes Luís Meneses).

Secção de Voto n.º 9 – Centro Social de Santa Rita, Largo de Santa Rita, em Santa Rita. (do eleitor Abel dos Santos Teixeira Gomes Freire ao eleitor Lisandra Alexandra Ramos Riqueza).

Secção de Voto n.º 10 – Centro Social de Santa Rita, Largo de Santa Rita, em Santa Rita. (do eleitor Lisandra de Fátima Martins Raposo ao eleitor Zilda de Fátima de Oliveira de Meneses Silva).

Praia da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_” (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Edital n.º 696/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE SÃO BRÁS**

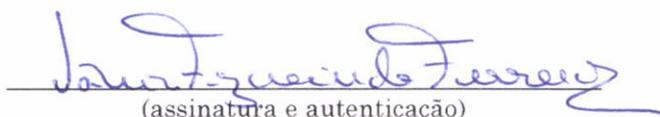
Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que as secções de voto da freguesia de SÃO BRÁS funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Casa do Povo de São Brás, em Rua Padre Alfredo Lucas. (do eleitor Abílio de Moraes ao eleitor Lino Manuel da Silva Vieira).

Secção de Voto n.º 2 – Casa do Povo de São Brás, em Rua Padre Alfredo Lucas. (do eleitor Lisandra Patrícia Martins da Costa Meneses ao eleitor Zósimo Linhares Pereira Nunes).

Praia da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota: 1.** No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_” (local)

**2.** Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Edital n.º 696/2024**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE VILA NOVA**

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que as secções de voto da freguesia de VILA NOVA funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º 1 – Centro Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova, em Caminho da Abrigada, Edifício Multi-serviços de Vila Nova. (do eleitor Abel da Silva Moniz de Medeiros ao eleitor Liane Pereira de Meneses).

Secção de Voto n.º 2 – Centro Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova, em Caminho da Abrigada, Edifício Multi-serviços de Vila Nova. (do eleitor Lília de Fátima de Almeida Pacheco ao eleitor Zélia da Rocha Machado).

Praia da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota: 1.** No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_” (local)

**2.** Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.